



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO **CÂMPUS SUZANO**
Av. Mogi das Cruzes, 1.501- Parque Suzano – Suzano – SP – CEP 08673-010 – Tel. 98614-1585
E-mail: drg_suzano@ifsp.edu.br

EDITAL N° 430, de 27 de maio de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019 – CÂMPUS SUZANO

1 ABERTURA

O Câmpus Suzano do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em conformidade com a Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (Resolução nº 94 de 29 de Setembro de 2015), torna pública a oferta de vagas para preenchimento por meio de transferência externa e reopção de curso a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para o *Câmpus* Suzano para os **Cursos Técnico Subsequente/Concomitante em Administração e Técnico Subsequente/Concomitante em Automação Industrial**, no **segundo semestre de 2019**, no Câmpus Suzano, de acordo com o disposto neste Edital. Esse processo visa ao preenchimento de vagas no curso técnico, geradas por óbito, desistência, transferência ou desligamento.

2 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
29/05 a 28/06/2019	Período de Inscrições
03/07/2019	Divulgação do resultado preliminar
04/07/2019	Recurso contra a pontuação obtida (das 14 às 19h)

05/07/2019	Divulgação do resultado após análise de recursos
Será divulgada no resultado final	Matrícula dos candidatos selecionados

3 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Para **Transferência Externa** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados (que frequentam ou que estão com matrícula trancada) em cursos Técnicos de outras Instituições de Ensino públicas ou particulares.

3.2 Para **Reopção de Curso** poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no IFSP Suzano, no mesmo nível e modalidade de ensino e em curso afim.

3.3 Não será aceita a transferência externa de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação e/ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.

3.4 O resultado do processo de Transferência Externa será válido somente para o ingresso no **segundo** semestre letivo de 2019.

3.5 Para obter mais informações acerca da matriz curricular dos cursos do IFSP - Câmpus Suzano, basta acessar o catálogo de cursos através do link <http://szn.ifsp.edu.br/>

4 DAS VAGAS

Curso	Turno	Duração	Vagas	Módulo
Técnico em Administração (concomitante e subsequente)	Vespertino	3 semestres	A definir	2°
Técnico em Automação Industrial (concomitante e subsequente)	Vespertino	4 semestres	A definir	2° ou 3°
Pré-requisitos: Ter concluído com êxito todas as disciplinas dos módulos anteriores ao que se pretende ingressar e ter concluído o 1° ano de ensino médio.				

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é gratuita e será feita pessoalmente na secretaria.

5.2 Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia simples de documento de identidade (RG ou CNH);
- b) CPF (ou Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelo site da Receita Federal
- c) Declaração de matrícula na escola de origem, comprovando estar matriculado, no mínimo, no segundo ano do Ensino Médio (exceto aos que já concluíram o Ensino Médio);
- d) Histórico escolar da(s) série(s)/período(s) cursado(s).
- e) Conteúdo programático dos componentes curriculares cursados, fornecido por meio de declaração ou cópia autenticada pela Instituição de origem;
- f) Anexo I – Formulário de Inscrição deste edital.

Obs: Estudantes do IFSP Suzano que estão solicitando REOPÇÃO DE CURSO devem entregar apenas o Anexo I - Formulário de Inscrição.

5.3 Os documentos deverão ser entregues no câmpus Suzano, conforme cronograma deste edital, em envelope a lacrado, endereçado à Coordenação do curso pretendido com a seguinte informação:

INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS SUZANO

A/C COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO ... (Informar o curso para o qual se inscreveu)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA EXTERNA ou REOPÇÃO DE CURSO

5.4 O candidato poderá realizar 1 (uma) inscrição por curso em que estiver apto, de acordo com os pré-requisitos estabelecidos.

5.5 Documentos entregues fora do prazo estabelecido não serão analisados.

5.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

6 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os pré-requisitos do quadro de vagas no item 5.

6.2 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: 1º – Maior número de carga horária de disciplinas validadas; 2º – Maior idade.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado na data estabelecida no cronograma, no link <http://szn.ifsp.edu.br>

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, para a realização da matrícula, a publicação dos candidatos classificados em todas as chamadas no link <http://szn.ifsp.edu.br/portal/>

7.3 A interposição de recurso em face da decisão deverá ser protocolada junto à secretaria do câmpus na data estabelecida no cronograma. É responsabilidade exclusiva do candidato e/ou seu responsável legal, acompanhar a divulgação do resultado no link informado e junto ao câmpus.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos será realizada pessoalmente - ou representado por outra pessoa mediante procuração ou representante legal, quando for menor de 18 anos.

8.2 A data e horário da matrícula serão divulgados no resultado final deste edital.

8.3 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias autenticadas, ou apresentar cópia e original para autenticação por servidor do câmpus, dos seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula na instituição de origem;
- b) RG
- c) CPF (ou Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelo site da Receita Federal
- d) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo T.R.E. (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo site: <http://www.tse.gov.br>); - obrigatório para maiores de 18 anos.
- e) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas no verso;
- f) Certificado de Alistamento Militar ou de dispensa militar ou Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos do sexo masculino);

g) Comprovante de Residência com CEP atualizado;

8.4. Em caso de representante: para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação de autorização do responsável devidamente assinada ou procuração e original e uma cópia de documento de identidade com foto do representante. Em caso de pais, irmãos, ou cônjuges, não há necessidade da procuração, mas será necessário apresentar documento, com uma cópia, que comprove o parentesco.

8.5. Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada.

8.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, nos primeiros quinze dias do início do semestre.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar a Coordenadoria de Registros de Acadêmicos sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos resultados na página <http://szn.ifsp.edu.br>

9.5 O candidato não selecionado deverá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria do Curso onde se inscreveu no prazo de 6 (seis) meses contados

a partir da publicação do resultado. Após este período, as cópias serão incineradas.

9.6 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos ou a Direção Adjunta Educacional divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do campus.

Suzano, 27 de maio de 2019.

(ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO)

BRENO TEIXEIRA SANTOS
Diretor-Geral do IFSP Câmpus Suzano

PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA
EXTERNA PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS
Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL 430/2019

() Reopção de Curso – Transferência Interna () Transferência Externa

Dados do candidato:			
Nome Completo:			
RG:	CPF:	Sexo: M() F()	
Data de Nascimento:	Cidade/UF de nascimento:		
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:			
Telefone residencial:		Telefone celular:	
Dados do curso de origem:			
Curso:		Semestre que cursa:	
Instituição:			
Dados do curso ao qual se candidata:			
Curso:			
Turno: Noturno			

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital.

Suzano, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO:

Resultado: () Deferido () Indeferido – Justificativa: _____

Média aritmética das notas (utilizar duas casas decimais): _____

Semestre que a CRA deve matricular o(a) candidato(a): _____ () Não aprovado(a)

Assinatura da Coordenação